



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 148 DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1.987.

DISPÕE SOBRE VENDA POR ALIENAÇÃO DE
UMA ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São
José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Gros-
so,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a alienar por venda, uma área de terra medindo 1.100 m², de
propriedade do Patrimônio Público, para o BANCO DO BRASIL S.A.,
para a construção de sua Agência.

ARTIGO 2º - O referido terreno, esta localizado na área
de Utilidade Pública, que possui os seguintes limites de confron-
tações: tendo como partida o marco I rumo ao marco II, numa dis-
tância de 40,00 metros confrontando com a Avenida Mato Grosso;
parte do marco II rumo ao marco III, numa distância de 27,50 me-
tros confrontando com o lote número 1; parte do marco III rumo ao
marco IV, numa distância de 40,00 metros, confrontando com a área
de Utilidade Pública; daí parte para o marco inicial numa distân-
cia de 27,50 metros, confrontando com a Avenida Sergipe.

ARTIGO 3º - O preço será de Cz\$ 600.000,00 (Seiscentos
mil cruzados), pela área mencionada no Artigo 1º, que serão pagos
a esta Municipalidade dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a
contar da data de aprovação do referido projeto.

ARTIGO 4º - O prazo para o inicio da obra, será de 01
(hum) ano, não tendo prazo específico para o término.

ARTIGO 5º - As despesas gastas para a legalização do
referido imóvel, correrá por conta do comprador.

ARTIGO 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando a Lei nº 094 do dia 16 de Setembro de
1.986.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Marcos/MT., aos 12 de Novembro de 1.987.

DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume desta Prefeitura Municipal, e registrado no livro próprio.
DATA SUPRA